



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

**EDITAL Nº 11/2019**

## PROCESSO SELETIVO – PORTADOR DE DIPLOMA

A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE torna público aos interessados, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma**, visando ao preenchimento de vagas remanescentes, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, para os cursos de Bacharelado em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, para os cursos de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, Marketing, Logística, Gestão de Recursos Humanos, Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade presencial, e para os cursos de Bacharelado em Administração e de Graduação Tecnológica em Marketing e em Processos Gerenciais, na modalidade a Distância (EaD).

### 1 DAS INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Geral da FANESE, localizada na Travessa Sargento Duque, nº 85, Bairro Industrial, Aracaju-Sergipe-Brasil, no período de 02 de maio a 31 de julho de 2019, no horário das 08h às 21h.

**1.2** O candidato deverá apresentar toda a documentação no ato da inscrição:

- a) Duas cópias autenticadas do Diploma de uma IES credenciada pelo MEC;
- b) Original do Histórico da Instituição de ensino de origem, devidamente assinado e carimbado pelo setor competente;
- c) Cópias autenticadas ou originais dos programas, das disciplinas que pleiteia equivalência, assinados pelo setor competente;
- d) Duas cópias autenticadas dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título, Certidão de Nascimento ou de Casamento e de Reservista (masculino);
- e) Duas cópias autenticadas do Histórico do Ensino Médio;
- f) Uma cópia do comprovante de residência;
- g) 2 fotos 3X4

**1.3** As inscrições são gratuitas até o dia 20.07.2019. Após essa data, será cobrada a taxa de inscrição para o processo de estudo de equivalência no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o agente arrecadador será a Tesouraria da FANESE;

### 2 DOS CURSOS, VAGAS E MENSALIDADES

**2.1** Cursos na Modalidade Presenciais:

CURSOS	VAGAS				MENSALIDADES *	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	DIURNO	NOTURNO
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	50	50	50	150	R\$ 740,00	R\$ 770,00
Bacharelado em Administração	50	50	50	150	R\$ 520,00	R\$ 540,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	-	50	50	100	R\$ 520,00	R\$ 540,00
Bacharelado em Direito	50	50	50	150	R\$ 850,00	R\$ 920,00
Bacharelado em Engenharia de Produção	50	50	50	150	R\$ 740,00	R\$ 770,00
Bacharelado em Engenharia Civil	50	50	50	150	R\$ 740,00	R\$ 770,00
Tecnológico em Logística	50	50	50	150	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Tecnológico em Marketing	50	50	50	150	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Tecnológico em Processos Gerenciais	50	50	50	150	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	50	50	50	150	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Tecnológico em Sistemas para Internet	50	50	50	150	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação	50	50	50	150	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Tecnológico em Redes de Computadores	50	50	50	150	R\$ 520,00	R\$ 520,00

\* O valor das mensalidades terá um bônus de R\$ 15,00 (quinze reais), caso o pagamento seja feito até o dia do vencimento.



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
E NEGÓCIOS DE SERGIPE

**FANESE**

## 2.1 Cursos na Modalidade EaD:

CURSOS EAD	VAGAS	MENSALIDADE
Bacharelado em Administração	200	R\$ 250,00
Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais	200	R\$ 205,00
Graduação Tecnológica em Marketing	200	R\$ 205,00

## 3 DO RESULTADO

3.1 Os resultados serão disponibilizados em, até, cinco dias após os históricos escolares serem analisados pelos Coordenadores de curso.

## 4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos classificados no processo seletivo, até o limite do número de vagas ofertadas neste edital, deverão realizar a matrícula no prazo de, até, 10 dias após divulgação do resultado, para garantir a vaga.

4.2 O candidato pode garantir a vaga, efetuando o pagamento da matrícula no ato da inscrição.

4.3 O candidato que não cumprir o prazo de matrícula perderá a vaga.

## 5 DA POLÍTICA DE DESCONTO

5.1 Os candidatos matriculados no período de vigência deste Edital terão um **desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) em todo o curso.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição no processo de estudo de equivalência não significa garantia de vagas para todas as disciplinas, nem para todos os períodos.

6.2 No caso de impossibilidade da oferta de disciplinas no turno diurno, o aluno poderá ser selecionado para o turno noturno, desde que assuma o ônus financeiro correspondente a este turno.

6.3 No caso de desistência do processo seletivo, pelo candidato, a FANESE não devolverá o valor da taxa de inscrição.

6.4 O não cumprimento dos prazos de matrícula implica na perda da vaga pelo candidato.

6.5 As inscrições, mesmo deferidas e regularizadas, têm caráter condicional, podendo ser canceladas a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

6.6 A matrícula garante o ingresso do candidato na instituição através do pagamento da primeira mensalidade.

6.7 A FANESE só garante vaga em todas as disciplinas, solicitadas pelo aluno, se a matrícula for efetivada até o dia 20/07/2019. Após esta data, a matrícula fica condicionada à quantidade de vagas por disciplina.

6.8 No caso de desistência do candidato, após a realização da matrícula, a instituição não devolverá todo o valor da taxa de inscrição, mas devolverá, apenas, 60% do valor da matrícula.

6.9 O aluno transferido, ou em processo de transferência, submeterá à análise pelo coordenador do curso ou da coordenação acadêmica, a que se destina, para fins de aproveitamento de estudos a serem incorporados como créditos já completados, o histórico escolar e o currículo de seu curso de origem, contendo as disciplinas cursadas com aprovação, seus respectivos programas, cargas horárias e créditos, devidamente expedidos pela instituição de ensino superior de proveniência.

6.10 As aulas terão início no dia 05 de agosto de 2019.

6.11 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Acadêmica.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2019.

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2019.2